28

Illmo e Exmo Snr

Havendo S. M. O Imperador Ordenado por Despacho de 22 de Setembro do anno pp, que eu me encarregasse provisoriamente dos Negocios desta Legação, he do meo dever participar à V Ex.a, que no dia 16 do corrente teve plena execução esta Soberana Resolução, reconhecendo-me o Governo de S. Santidade na expressa qualidade de Encarregado interino dos Negocios de S. M. O Imperador do Brasil junto a Sta Sé.

Posso assegurar à V Ex.a que no exercicio temporario desta minha Commissão não só me acharei sempre prompto à executar tudo quanto pertencer ao Serviço publico do Nosso Augusto Amo, como ao particular de V Ex.a, a quem por tantos titulos professo o maior acatamento, e respeito.

Deos Guarde à V Ex.a Roma 17 de Janeiro de 1829

Illmo e Exmo Snr Luiz de Sousa Dias.

Francisco Moniz Tavares